



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.194/2018 — Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 142/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.245.556/0001-00, com sede em São Leopoldo, na Rua Eça de Queiroz, n.º 156, bairro Campina, CEP n.º 93130240, telefone n.º (51) 3037-3594, e-mail arena@arena.eng.br, neste ato representada por Rita Adriane Vargas Fonseca, portadora da Carteira de Identidade n.º 4041654131 e inscrita no CPF sob o n.º 523.821.250-04, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem por objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio das Promotorias de Justiça de Santana do Livramento, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 41.619,32 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

| | Material | Mão de obra | Total |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Valores a acrescer | R\$ 49.057,40 | R\$ 11.628,74 | R\$ 60.686,14 |

Assinatura eletrônica assinada por Rita Adriane Vargas Fonseca em 03/11/2020

01/02

RF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Procedimento nº 02405.000.194/2018 — Gestão de Contratos

| | | | |
|--------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Valores a suprimir | R\$ - 12.755,77 | R\$ - 6.311,05 | R\$ - 19.066,82 |
| Total | R\$ 36.301,63 | R\$ 5.317,69 | R\$ 41.619,32 |

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.2 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses.

2.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, elencado na sua cláusula décima nona, por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

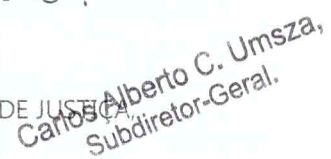
Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro, definido no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, em 02 (duas) parcelas.

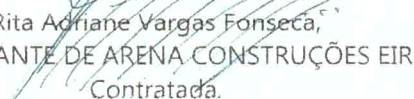
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020.


 Roberval da Silveira Marques,
 DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Contratante.


 Alberto C. Umsza,
 Subdiretor-Geral.


 Rita Adriane Vargas Fonseca,
 REPRESENTANTE DE ARENA CONSTRUÇÕES EIRELI,
 Contratada.